



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

DATA: 08/04/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2026

CONTRATADO: POWER PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 62.805.293/0001-31

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS **ARTISTAS ALI E RHUAN**, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.



# Município

De

# Palmital

000001

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

MEMORANDO nº 08/2026

DATA: 08/04/2026

Visão Geral

### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS ALI E RHUAN, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

### JUSTIFICATIVA:

A contratação dos artistas Ali & Rhuan fundamenta-se na necessidade de promover o desenvolvimento cultural e o lazer no Município de Palmital. O evento busca preservar as tradições locais e oferecer entretenimento de qualidade à população, utilizando a música como ferramenta de integração social e valorização das festividades típicas da região, essenciais para a identidade da comunidade.

A escolha da dupla justifica-se pela sua notória consagração, somando mais de uma década de carreira no cenário musical, com passagens pelo Programa do Ratinho (SBT) e indicação ao Prêmio Multishow de Música Brasileira. A apresentação está alinhada aos padrões de grandes eventos, sendo a empresa Power Produções Artísticas Ltda (nome fantasia Power Music ou Gshows) a representante exclusiva dos artistas, conforme contrato de exclusividade vigente. Tal condição inviabiliza a competição e fundamenta a contratação direta por inexigibilidade, conforme os ditames da Lei de Licitações.

Sob o aspecto econômico e financeiro, o valor proposto de R\$ 40.000,00 (referente a duas apresentações de R\$ 20.000,00 cada, nos dias 10 e 11 de abril de 2026) demonstra-se condizente com os preços praticados no mercado. O comparativo de valor de mercado confirma que a dupla realizou apresentações recentes com valores entre R\$ 45.000,00 e R\$ 55.000,00, validando a economicidade da proposta atual para o município.

*Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatório.*

**Gestor:**  
ROBERTO CARLOS ROSSI

**Responsável:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Jessica Fernanda Monteiro

**Local de Entrega:**  
Prefeitura Municipal de Palmital  
**Prazo de entrega:** Imediata

**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**


**Documentação anexa:**  
- ETP 06/2026  
- JUSTIFICATIVA E TERMO DE REFERÊNCIA  
- DOCUMENTOS DA EMPRESA

**Secretário ou funcionário responsável:**

Protocolo Nº 9220

Em 08 / 04 / 2026

Marysa C. Simiano V.  
ASSINATURA

  
**MARLY KETES ROSSI**  
Secretária Municipal de Cultura



**Power Music**  
**CNPJ: 62.805.293/0001-31**

000002

Endereço: Rua Euclides da Cunha, 1547 - Curitiba/PR  
Telefone: (41) 9 98409-2292 / Email: [gshowpa@gmail.com](mailto:gshowpa@gmail.com)

## Orçamento

<b>Fornecedor:</b> Power Produções Artísticas <b>Nome Fantasia:</b> Power Music	<b>CNPJ:</b> 62.805.293/0001-31
<b>Endereço:</b> Rua Euclides da Cunha, 1547 - Bigorriho	<b>Telefone:</b> (41) 9 98409-2292
<b>Cidade:</b> Curitiba - PR	<b>Email:</b> gshowpa@gmail.com

**Um pouco sobre a Dupla:** A dupla Ali & Rhuan, de São José dos Pinhais, já soma mais de uma década de carreira no cenário musical. Nesse período, lançaram 2 CDs, um Pocket DVD ao vivo, participaram do Programa do Ratinho (SBT), foram indicados ao Prêmio Multishow de Música Brasileira e dividiram o palco com grandes nomes da música nacional.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor (R\$)
01	Show completo da dupla Ali & Rhuan para data 10 de abril de 2026.	Un	01	R\$20.000,00
02	Show completo da dupla Ali & Rhuan para data 11 de abril de 2026.	Un	01	R\$20.000,00

Validade de 60 dias

Curitiba - PR, 06 de Abril de 2026



Documento assinado digitalmente  
KAROLLINA BARROS DA SILVA  
Data: 06/04/2026 17:26:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Power Music  
Karollina Barros da Silva  
62.805.293/0001-31



## Estudo Técnico Preliminar 06/2026

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Órgão:** MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

**Área Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS ALI E RHUAN, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade do Município de Palmital - PR em promover a Festa do Milho, evento de consolidada relevância no calendário cultural e turístico da região. A realização do evento visa o fomento da economia local e a democratização do acesso à cultura de massa, utilizando a música sertaneja e o agronegócio como pilares de integração social.

A necessidade de contratação de artistas com projeção nacional justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Atração de Fluxo Turístico e Regional:** Artistas de grande apelo popular e sucesso de público são essenciais para atrair visitantes de cidades vizinhas. Esse fluxo é o que garante a viabilidade econômica para os expositores e comerciantes locais durante os dias de festa.
- **Fomento Econômico Indireto:** A vinda de equipes técnicas e bandas de grande porte movimentam a cadeia produtiva local, incluindo o setor de hotelaria, alimentação, transporte e serviços de apoio.
- **Vantajosidade e Consolidação da Marca:** A escolha de artistas consolidados no cenário brasileiro atual, com grande procura por contratações e agendas extensas, agrega valor imaterial ao município, posicionando Palmital como um polo cultural e de lazer na região.
- **Continuidade e Tradição:** A Festa do Milho demanda uma grade artística que corresponda à expectativa da população, servindo como uma celebração dos resultados do setor agrícola, motor da economia municipal.

800000



A contratação direta da atração se mostra a alternativa mais vantajosa para assegurar que o evento mantenha seu prestígio.

### 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda, embora de natureza estratégica para a promoção cultural e o desenvolvimento econômico do Município, não se encontra detalhada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, em virtude de o referido documento ainda não ter sido integralmente elaborado e publicado pela administração municipal. Contudo, a contratação guarda estrita conformidade com o planejamento estratégico da municipalidade, uma vez que visa assegurar a realização de evento de relevante interesse público, promovendo o acesso à cultura, o fomento ao turismo regional e o aquecimento da economia local, atendendo ao princípio da eficiência e ao cronograma de festividades oficiais do Município. Ressalta-se que a contratação está prevista nos orçamentos vigentes, demonstrando que, apesar da inexistência formal do PCA, o objeto está plenamente contemplado no planejamento financeiro e operacional da Secretaria Requisitante para o ano de 2026.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução das apresentações artísticas na Festa do Milho pressupõe um regime de colaboração mútua, onde as obrigações se dividem para garantir a segurança jurídica e o sucesso do evento. Cabe às Contratadas, por meio de suas produções, a entrega integral do espetáculo artístico, o que engloba a disponibilização dos artistas principais, músicos, técnicos e pessoal de apoio direto. É de responsabilidade dos artistas a gestão de seus próprios ensaios, repertórios e a garantia de que as equipes cheguem ao local do evento nas datas e horários estipulados. Além disso, os artistas assumem o compromisso de realizar apresentações com duração mínima pré-definida, assegurando a qualidade e o entretenimento do público.

Em contrapartida, as obrigações da Contratante (Município) concentram-se na viabilização da infraestrutura necessária para a recepção de espetáculos de nível nacional. O Município deve fornecer todo o aparato técnico, incluindo palco, sistemas de sonorização e iluminação de alta performance, geradores de energia e equipes de apoio local para carga e descarga. Além da técnica, a Administração Municipal é responsável pela logística de hospitalidade, garantindo hospedagem adequada, transporte interno para as equipes e a montagem de camarins estruturados para o atendimento das necessidades básicas dos artistas antes e após as apresentações.

No âmbito administrativo e financeiro, o Município assume o ônus do pagamento dos cachês conforme os cronogramas estabelecidos em contrato. Por outro lado, as Contratadas devem fornecer toda a documentação de exclusividade e regularidade fiscal exigida pela legislação de licitações, comprovando que os valores pactuados são condizentes com os praticados no mercado para artistas de mesma expressão, justificando assim a vantajosidade da



escolha para o fomento econômico e social de Palmital, bem como o recolhimento das taxas de direitos autorais (ECAD), essenciais para a legalidade do evento cultural.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A definição do quantitativo para esta contratação baseia-se no cronograma oficial da Festa do Milho, sendo dimensionada para atender a dois dias de maior fluxo de público do evento. A estimativa compreende a contratação de unidades de "show artístico", que englobam não apenas a performance no palco, mas toda a entrega técnica e artística necessária para a realização de espetáculos de grande porte.

Dessa forma, a quantidade totaliza 02 (duas) apresentações artísticas, distribuídas de forma unitária por artista/dupla conforme o planejamento logístico municipal:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	SHOW COMPLETO DA DUPLA ALI & RHUAN (10/04/2026)	UND	01
02	SHOW COMPLETO DA DUPLA ALI & RHUAN (11/04/2026)	UND	01

Esta quantidade é considerada o limite estritamente necessário para garantir a atratividade turística e cultural de Palmital durante o período festivo. Cada unidade de serviço é indivisível e compreende a mobilização de toda a estrutura humana e artística das contratadas para as datas específicas de 10 e 11 de abril de 2026. O dimensionamento em unidades de "show" permite uma fiscalização eficiente da execução contratual, vinculando o pagamento à efetiva realização do evento e ao cumprimento da carga horária estabelecida nas propostas comerciais.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A seleção da dupla Ali & Rhuan fundamenta-se em sua consagração junto ao público e em sua notória especialização artística. Com mais de uma década de carreira no cenário musical, a dupla possui um histórico consolidado, incluindo o lançamento de dois CDs, um Pocket DVD ao vivo, participação em programas de repercussão nacional, como o Programa do Ratinho (SBT), além de indicação ao Prêmio Multishow de Música Brasileira.

A representação comercial e a exclusividade artística da dupla, em âmbito nacional, pertencem à empresa POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 62.805.293/0001-31), de propriedade de Karollina Barros da Silva.

No que se refere aos valores, a proposta apresentada estipula o custo de R\$ 20.000,00 por apresentação, montante que se revela extremamente vantajoso para a Administração Pública quando comparado aos preços praticados pela dupla no mercado. Conforme notas fiscais emitidas pela empresa, verificam-se contratações recentes nos valores de

300000



R\$ 55.000,00 (Mapin - empresa privada - em 10/10/2025) e R\$ 45.000,00 (Município de Virmond, em 31/12/2025) para apresentações de mesma natureza.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor global baseou-se no orçamento comercial apresentado pela empresa Power Produções Artísticas, totalizando um investimento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuído da seguinte forma:

- Apresentação dia 10/04/2026: R\$ 20.000,00.
- Apresentação dia 11/04/2026: R\$ 20.000,00.

Ressalta-se que este valor estimado contempla taxas do ECAD e não contempla as despesas acessórias de infraestrutura (palco, som, luz e geradores) e hospedagem, que correrão por conta do Município conforme a necessidade técnica de cada atração. A vantajosidade econômica desta estimativa será ratificada no processo de inexigibilidade, mediante a comparação com notas fiscais e contratos similares firmados pelos artistas com outros entes públicos, garantindo a conformidade com os preços habitualmente praticados no mercado fonográfico nacional.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de duas apresentações da dupla Ali & Rhuan, garantindo entretenimento de qualidade e atratividade para os dias 10 e 11 de abril de 2026, com investimento planejado de R\$ 40.000,00. O pagamento será realizado de forma direta à empresa POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, detentora da exclusividade.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento do objeto desta contratação, uma vez que a empresa POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº 62.805.293/0001-31) é a representante exclusiva da dupla Ali & Rhuan. Por se tratar do mesmo artista, o processamento deve ocorrer de forma unificada no mesmo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, garantindo economia de escala e eficiência administrativa para o ente público.

Dessa forma, a estratégia de contratação seguirá as seguintes diretrizes:

- **Planejamento:** Este ETP serve como base comum para justificar a viabilidade de trazer artistas de renome nacional, estabelecendo o nexos entre o investimento público e o retorno social pretendido para Palmital.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



A contratação dos artistas Ali & Rhuan visa alcançar resultados estratégicos que transcendem o entretenimento, consolidando a Festa do Milho como um vetor de crescimento para o município. Os principais resultados esperados são:

- **Fomento ao Comércio e Economia Local:** Espera-se que a presença de atrações de nível nacional atraia um público flutuante de toda a região, gerando aumento direto no faturamento de hotéis, restaurantes, postos de gasolina e comércio varejista de Palmital.
- **Fortalecimento da Identidade Cultural e Turística:** A realização de shows com artistas consagrados eleva o patamar da festividade, posicionando o município no roteiro dos grandes eventos agropecuários do Paraná e valorizando a produção agrícola local, motor da economia municipal.
- **Democratização do Acesso à Cultura:** Proporcionar à população local o acesso gratuito à espetáculos que, em centros urbanos, teriam custos elevados de ingresso, cumprindo o papel social da administração pública na difusão cultural.
- **Geração de Empregos Diretos e Indiretos:** A montagem e execução do evento demandam a contratação de serviços de apoio, como os solicitados pela equipe dos artistas, além de profissionais de segurança, limpeza, alimentação e montagem de estrutura.
- **Retorno de Imagem e Mídia:** A ampla divulgação nas redes sociais e mídias regionais, impulsionada pelo alcance dos artistas contratados, projeta o nome de Palmital para novos investidores e turistas, gerando um valor imaterial positivo para a cidade.

Ao final do evento, espera-se que o impacto econômico indireto gerado pela circulação de capital na região supere significativamente o valor investido nos cachês artísticos, justificando a plena vantajosidade da solução adotada.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas envolvem a mobilização de toda a infraestrutura física e de serviços de apoio essenciais para que o evento ocorra em conformidade com o padrão exigido por artistas de renome nacional. Isso inclui a disponibilização de sistemas de sonorização, luz e palco, além de geradores de energia e equipes de segurança e limpeza para o recinto da Festa do Milho. Também compõem este grupo a logística de hospitalidade, como o fornecimento de hospedagem conforme a lista de quartos e a estruturação de camarins abastecidos, garantindo que o suporte local esteja alinhado às necessidades das produções.

Já as contratações interdependentes são aquelas cujas obrigações estão diretamente vinculadas à viabilidade jurídica e operacional da vinda de cada atração específica, onde a falha em uma compromete a execução da outra. É o caso da disponibilização de logística de transporte, como vans executivas e equipes de carregadores para a montagem de equipamentos técnicos. Além disso, a reserva das datas na agenda dos artistas depende do estrito cumprimento do cronograma financeiro e do pagamento dos cachês, que variam entre o

200000



pagamento integral ou o parcelamento com sinal na assinatura do contrato, sendo este fluxo financeiro a condição primordial para a confirmação das apresentações.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de eventos com atrações de renome nacional, gera impactos ambientais temporários que devem ser geridos pela Administração Municipal. O principal impacto reside na geração de resíduos sólidos decorrentes do consumo de alimentos e bebidas pelo público, além dos resíduos gerados pela montagem e desmontagem das estruturas de palco, camarins e áreas de apoio. Para mitigar esse efeito, o município deverá implementar um plano de manejo de resíduos que inclua a coleta seletiva e a destinação final adequada, garantindo que o recinto da Festa do Milho seja totalmente recuperado após o período de 10 a 12 de abril de 2026.

Outro impacto relevante é a poluição sonora, resultante dos sistemas de som de alta potência exigidos nos riders técnicos dos artistas para atender à duração das apresentações. Para minimizar o incômodo às áreas residenciais do entorno, o planejamento do evento deve prever o posicionamento estratégico das caixas acústicas e o cumprimento rigoroso dos horários de início e término estabelecidos nas propostas. Além disso, o aumento do fluxo de veículos para o transporte das equipes técnicas e do público regional impacta temporariamente a qualidade do ar e o tráfego local, sendo necessária a coordenação com órgãos de trânsito para otimizar a circulação e reduzir a emissão de gases poluentes durante os dias de festa.

## 13. CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação da dupla Ali & Rhuan é plenamente viável e necessária para o atingimento dos objetivos da Festa do Milho 2026. O investimento total de R\$ 40.000,00 apresenta inequívoca vantajosidade econômica, considerando a comprovação de que o valor cobrado encontra-se significativamente abaixo daquele já praticado pelos artistas com outros entes, onde os valores variaram entre R\$ 45.000,00 e R\$ 55.000,00.

Diante disso, recomenda-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos por meio de processo de inexigibilidade de licitação, em favor da empresa POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº 62.805.293/0001-31), detentora da exclusividade da dupla, assegurando a legalidade e a eficiência da gestão cultural no Município de Palmital-PR.

Palmital/PR, 08 de abril de 2026.

  
MARLY KETES ROSSI

Secretária Municipal de Cultura



## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ALI E RHUAN, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

### I – DO OBJETO

A presente justificativa tem por escopo embasar técnica e juridicamente a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentações artísticas da dupla sertaneja ALI & RHUAN (composta pelos cantores Alisson Felipe Dubena e Thiago Annies).

Os shows serão realizados nos dias 10/04/2026 e 11/04/2026, no município de Palmital-PR.

A contratação será firmada com a empresa POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº 62.805.293/0001-31), representante exclusiva dos artistas, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente a duas apresentações no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada.

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a licitação como regra geral para as contratações públicas, visando assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa, o cumprimento desta norma é regulamentado pela Lei nº 14.133/2021.

Contudo, a legislação prevê situações em que a competição se mostra faticamente inviável.

No que tange a shows e eventos culturais, o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 determina expressamente que é inexigível a licitação para a:

*"Art. 74, inciso II, contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*



A dupla "ALI & RHUAN" atende integralmente aos requisitos legais, possuindo notória consagração pela opinião pública. A dupla conta com mais de uma década de carreira no cenário musical, possuindo em seu portfólio o lançamento de 2 CDs e um Pocket DVD ao vivo. Além disso, alcançaram visibilidade nacional através da participação no Programa do Ratinho (SBT), de indicações ao Prêmio Multishow de Música Brasileira e da divisão de palcos com grandes nomes da música nacional.

### **III – DA COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

Para que a contratação se dê na forma da lei, a empresa contratada deve comprovar ser a representante exclusiva do artista. Nos autos, consta o Contrato de Exclusividade Artística firmado entre os músicos e a empresa POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representada por sua proprietária Karollina Barros da Silva.

Este instrumento comprova que a empresa detém exclusividade na administração, gestão e comercialização da carreira artística da dupla em âmbito nacional. O referido contrato, iniciado e assinado em 15 de setembro de 2025, possui vigência por um prazo de 12 (doze) meses, conferindo total segurança jurídica e validade perante a Administração Pública no momento da contratação.

### **IV – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, INCISO VII, DA LEI 14.133/2021)**

A instrução do processo de contratação direta exige a comprovação de que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado. A empresa propôs a realização dos shows por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por show.

Para atestar a vantajosidade econômica para o Município de Palmital-PR, a contratada anexou Notas Fiscais recentes de apresentações realizadas para outros entes, evidenciando que o valor proposto a este município está, de fato, muito inferior às recentes contratações da dupla:

- Nota Fiscal nº 1 (02/01/2026): Município de Virmond - PR, pelo valor de R\$ 45.000,00.
- Nota Fiscal nº 02 (30/09/2025): MAPIN – Comércio de Embalagens, Alimentos e Papeis LTDA, pelo valor de R\$ 55.000,00.

Restou plenamente demonstrado que o valor de R\$ 40.000,00 é extremamente vantajoso, coerente com a estrutura de custos logísticos e está significativamente abaixo da média praticada pelos artistas em outras contratações.



## V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 80 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, no IN 58/2022, Art. 14 I 1 SEGES Federal, e Decreto Municipal nº 7/2024, Art. 2º § 1º.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Contrato Social*

*Certidão Negativa de Débito Receita Federal*

*Certidão Negativa de Débito Receita Estadual*

*Certidão Negativa de Débito Receita Municipal*

*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*

*Certidão Negativa Do FGTS*

Resta deixar consignado que a contratada deve demonstrar no momento da contratação sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

## X – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando o evidente interesse público na realização do evento, a consagração dos artistas e a robusta justificativa de vantajosidade financeira apresentada, atesto a legalidade e declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº 62.805.293/0001-31), pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Palmital/PR, 08 de abril de 2026.

**MARLY KETES ROSSI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Órgão:** MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

**Área Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS ALI E RHUAN, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS ALI E RHUAN, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, visando atender às necessidades do Município de Palmital, conforme as condições e exigências estabelecidas neste termo e no Estudo Técnico Preliminar.

#### 2.2. Detalhamento e Quantitativos

Abaixo, apresenta-se a descrição precisa do objeto, sua natureza e as quantidades estimadas para o período:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	SHOW COMPLETO DA DUPLA ALI & RHUAN (10/04/2026)	UND	01	20.000,00	20.000,00
02	SHOW COMPLETO DA DUPLA ALI & RHUAN (11/04/2026)	UND	01	20.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 40.000,00	

### 3. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Da Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelas partes até o encerramento de todas as obrigações contratuais e financeiras, limitada à data de 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.



3.2. Do Prazo de Execução: A execução do objeto artístico deverá ocorrer impreterivelmente nos dias 10 e 11 de abril de 2026.

3.3. Do Local: A apresentação artística será realizada no município de Palmital - PR, em local a ser definido pela Administração Pública, que deverá comportar a estrutura de palco, som e luz necessária.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação desta contratação, bem como a descrição detalhada da necessidade e a definição dos quantitativos almejados, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na Justificativa de Inexigibilidade, documentos que integram o presente processo administrativo.

4.2. O referido Estudo Técnico Preliminar e a Justificativa para Inexigibilidade fundamentam a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, demonstrando que a contratação é o meio mais eficaz para o atendimento do interesse público e das demandas da Secretaria solicitante.

4.3. Em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o ETP e a Justificativa permanecem disponíveis para consulta nos autos, servindo de base para a especificação do objeto e para os requisitos de contratação estabelecidos neste Termo de Referência.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Do Objeto principal:

- A solução consiste na prestação de serviços artísticos para a realização de um show musical dos artistas ALI E RHUAN.

5.2. Elementos Incluídos na Proposta (Responsabilidade da Contratada):

- Disponibilização dos artistas e equipe técnica necessária para o show.
- Contratação e pagamento de taxas relativas aos direitos autorais (ECAD).
- Gestão e pagamento de cachês de músicos, produtores e demais profissionais da equipe.
- Custos de transporte e logística da equipe e dos artistas até o município.
- Alimentação da equipe e dos artistas durante o período do compromisso.



- Custos operacionais, produção interna e recolhimento de impostos incidentes sobre a nota fiscal.

#### 5.3. Infraestrutura e Logística Local (Responsabilidade da Contratante/Prefeitura):

- Fornecimento de infraestrutura completa de palco, sonorização e iluminação, seguindo as especificações do Rider Técnico dos artistas.
- Fornecimento de hospedagem, vans para deslocamento interno no município e carregadores para montagem/desmontagem.

#### 5.4. Valor da Solução:

- O investimento total para a viabilização da solução artística é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor que engloba todos os custos diretos da proponente.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 6.1. Da Habilitação e Regularidade Jurídica:

- A empresa contratada deverá comprovar sua existência jurídica mediante a apresentação de contrato social ou estatuto, sob a denominação de POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.805.293/0001-31.
- A proponente deverá estar devidamente representada por sua representante legal/sócia-administradora, Karollina Barros da Silva.

#### 6.2. Da Exclusividade e Qualificação Artística:

- É requisito indispensável a apresentação de declaração ou contrato que comprove a condição de empresária/representante exclusiva dos artistas Ali e Rhuan pela proponente.
- A contratada deve declarar que o valor da proposta é condizente com os valores praticados no mercado, em virtude da consagração dos artistas e da grande demanda de agenda.

#### 6.3. Dos Prazos e Validade:

- A formalização do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, que é de 15 (quinze) dias contados da sua emissão.
- A execução está condicionada ao aceite e à formalização tempestiva do instrumento contratual.



#### 6.4. Dos Requisitos Financeiros e de Faturamento:

- A contratada deverá manter conta bancária ativa para recebimento dos valores.
- O faturamento deve observar o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Do Planejamento e Cronograma:

- A execução do objeto consiste na realização de uma apresentação artística musical dos artistas ALI & RHUAN.
- Os shows serão realizados nos dias 10 e 11 de abril de 2026.

#### 7.2. Das Atividades Preparatórias (Responsabilidade da Contratante):

- A Administração Municipal deverá garantir que o local do evento esteja com o palco, som e luz devidamente montados e testados antes do horário previsto para o início do show.
- Devem estar disponíveis vans e carregadores para auxiliar a equipe técnica dos artistas no deslocamento interno e na movimentação de equipamentos.

#### 7.3. Da Gestão Técnica e Artística (Responsabilidade da Contratada):

- A Contratada deverá disponibilizar toda a equipe de músicos, produtores e técnicos necessários para a performance.
- A equipe artística deve chegar ao local com antecedência suficiente para a realização da passagem de som, caso solicitado.
- Os artistas deverão executar o repertório musical condizente com o estilo que os consagrou perante a opinião pública.

#### 7.4. Do Encerramento e Desmobilização:

- Após o término da apresentação, a equipe da Contratada procederá com a retirada de seus equipamentos e materiais pessoais, com auxílio dos carregadores fornecidos pela Contratante.
- A execução será considerada concluída mediante a entrega integral da carga horária de show pactuada.



## 8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização da presente contratação serão exercidas de acordo com as regras e diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 14/2023 de Palmital, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 8.2. Do Gestor do Contrato:

- O gestor, designado pela autoridade máxima, atuará como gerente funcional com a função de administrar o contrato desde sua concepção até a finalização, competindo-lhe especialmente:
- Aferir a documentação de regularidade fiscal que antecede cada pagamento;
- Acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e preencher o termo de avaliação de contratos administrativos;
- Inserir os dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### 8.3. Do Fiscal do Contrato:

- Caberá à fiscalização verificar se a equipe de músicos, produtores e técnicos está presente e atuante conforme a estimativa de custos da proposta.
- O fiscal será o agente público responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da prestação dos serviços, competindo-lhe:
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas;
- Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, procedendo às medições e avaliações dos serviços prestados;
- Esclarecer dúvidas técnicas, expedir notificações e exigir a observância das normas legais e especificações do objeto;
- Verificar a conformidade dos materiais utilizados (marca, qualidade e forma de uso) com os documentos apresentados pela contratada.

### 8.4. Da Responsabilidade da Contratada:

A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, imperfeição técnica ou vício redibitório na execução do objeto. O

110000



descumprimento das obrigações, especialmente aos encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1. Dos Critérios de Medição (Atesto):

- A medição do serviço será única e realizada após a conclusão integral das apresentações artísticas no dia 11/04/2026.
- A base para a medição será a conformidade com o horário de início e o tempo de duração da performance.
- O Fiscal do Contrato emitirá termo de conferência atestando que a equipe técnica e artística foi disponibilizada conforme o modelo de execução previsto.

### 9.2. Do Prazo e Condições de Pagamento:

- O pagamento será realizado de forma integral, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- A quitação será efetuada exclusivamente via transferência bancária ou PIX para a conta de titularidade da POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

### 9.3. Dos Documentos para Pagamento:

- Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal eletrônica correspondente para o e-mail institucional da prefeitura e para [gshowpa@gmail.com](mailto:gshowpa@gmail.com)
- O pagamento fica condicionado à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada durante todo o processo de contratação.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 10.1. Da Forma de Seleção:

- A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- O procedimento justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que o objeto trata da contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública e crítica especializada.



10.2. Dos Critérios de Aceitabilidade:

- Representação Exclusiva: A empresa selecionada, POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, deve comprovar ser a detentora da representação exclusiva dos artistas para a data solicitada.
- Consagração Artística: A seleção baseia-se na notoriedade dos artistas, evidenciada pela extensa agenda de shows, sucessos de público e constante presença em mídias e publicidades.
- Conformidade com o Mercado: O valor proposto de R\$ 40.000,00 deve ser validado como compatível com os preços praticados pelos artistas em outros eventos de porte similar.

10.3. Da Habilitação Técnica e Jurídica:

- A proponente deve apresentar regularidade jurídica e fiscal junto aos órgãos competentes.
- A proposta deve manter validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da sua emissão, condicionando a seleção à formalização do contrato neste período.

10.4. Da Justificativa da Escolha:

- A escolha do fornecedor recai sobre a POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA por ser a única via legal e comercial para a contratação específica dos artistas Ali e Rhuan, impossibilitando a cotação com outros prestadores para o mesmo objeto artístico.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Do Valor Global:

- O valor total estimado para a contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

11.2. Da Justificativa de Preço e Mercado:

- A proponente declara que o valor é compatível com os preços praticados para futuras apresentações, considerando a atual consolidação dos artistas no cenário nacional.
- A empresa afirma a existência de contratos já firmados com valores similares ou superiores ao proposto para Palmital.
- O valor reflete os investimentos constantes na carreira, despesas logísticas, equipe de trabalho e a grande procura pela agenda dos artistas para os anos de 2026 e 2027.

11.3. Dos Custos Excluídos (Responsabilidade do Município):

110000



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- Não estão incluídos no valor acima, devendo ser providenciados pela Administração: Rider técnico (som, luz, palco), hospedagem, transporte local (vans), carregadores e estrutura de camarim.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Palmital - PR para o exercício vigente.

12.2. A indicação precisa da dotação orçamentária, bem como a reserva de saldo necessária para o atendimento desta demanda, encontra-se devidamente informada na **Solicitação de Contratação de Serviço Nº 91/2026**, documento anexado anteriormente neste processo administrativo.

12.3. Compete ao Gestor do Contrato, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 14/2023, monitorar o saldo das dotações indicadas e garantir a regularidade fiscal da contratada antes de qualquer autorização de pagamento ou liquidação da despesa.

12.4. A contabilidade municipal atestou a existência de prévia dotação orçamentária para a cobertura das despesas, conforme o documento de reserva/solicitação que instrui os presentes autos.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência foram elaboradas a partir dos dados levantados pela Secretaria solicitante.

13.3. O Agente de Contratação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme as atribuições conferidas pelo Art. 2º do Decreto Municipal nº 14/2023.

13.4. Os casos omissos neste Termo de Referência serão deliberados pelo Agente de Contratação, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.

Palmital/PR, 08 de abril de 2026.

MARLY KETES ROSSI

Secretária Municipal de Cultura



**Município**  
*De*  
**Palmital**  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

000013

## PROPOSTA COMERCIAL



**Power Music**  
**CNPJ: 62.805.293/0001-31**

000014

Endereço: Rua Euclides da Cunha, 1547 - Curitiba/PR  
Telefone: (41) 9 98409-2292 / Email: [gshowpa@gmail.com](mailto:gshowpa@gmail.com)

## Orçamento

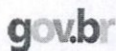
<b>Fornecedor:</b> Power Produções Artísticas <b>Nome Fantasia:</b> Power Music	<b>CNPJ:</b> 62.805.293/0001-31
<b>Endereço:</b> Rua Euclides da Cunha, 1547 - Bigorriho	<b>Telefone:</b> (41) 9 98409-2292
<b>Cidade:</b> Curitiba - PR	<b>Email:</b> gshowpa@gmail.com

**Um pouco sobre a Dupla:** A dupla Ali & Rhuan, de São José dos Pinhais, já soma mais de uma década de carreira no cenário musical. Nesse período, lançaram 2 CDs, um Pocket DVD ao vivo, participaram do Programa do Ratinho (SBT), foram indicados ao Prêmio Multishow de Música Brasileira e dividiram o palco com grandes nomes da música nacional.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor (R\$)
01	Show completo da dupla Ali & Rhuan para data 10 de abril de 2026.	Un	01	R\$20.000,00
02	Show completo da dupla Ali & Rhuan para data 11 de abril de 2026.	Un	01	R\$20.000,00

Validade de 60 dias

Curitiba - PR, 06 de Abril de 2026



Documento assinado digitalmente  
KAROLLINA BARROS DA SILVA  
Data: 06/04/2026 17:26:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Power Music  
Karollina Barros da Silva  
62.805.293/0001-31



**Município**  
**De**  
**Palmital**  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

000015

## COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E EXCLUSIVIDADE

**CONTRATANTE (PRODUTORA):** POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, sobre a expressão GSHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob nº 62.805.293/0001-31, com sede em Rua Euclides da Cunha, 1547, Curitiba/Pr, neste ato representada por sua proprietária KAROLLINA BARROS DA SILVA, CPF sob nº [REDACTED] doravante denominada **PRODUTORA**.

**CONTRATADOS (ARTISTAS):** Alisson Felipe Dubena, inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na R. [REDACTED] residente e domiciliado na R. [REDACTED] ambos doravante denominados, em conjunto, "**Ali & Rhuan**".

## CLÁUSULAS

### 1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pelos ARTISTAS, em apresentações musicais, eventos, campanhas publicitárias e demais compromissos profissionais, sob a gestão e intermediação da PRODUTORA.

### 2. REPRESENTAÇÃO E NOTAS FISCAIS

2.1. O ARTISTA autoriza a PRODUTORA a representá-los comercialmente perante terceiros, incluindo a negociação e assinatura de contratos em nome da dupla.

2.2. O ARTISTA reconhece que a PRODUTORA é a responsável pela **emissão de notas fiscais** referentes às apresentações realizadas, utilizando seu CNPJ, com a devida regularidade fiscal e contábil.

### 3. EXCLUSIVIDADE

3.1. O ARTISTA concede à PRODUTORA a **exclusividade** na administração, gestão e comercialização da carreira artística da dupla, em âmbito nacional e internacional.

3.2. Fica vedado ao ARTISTA firmar contratos, acordos ou compromissos profissionais

diretamente com terceiros, sem o conhecimento e anuência da PRODUTORA.

---

## 4. REMUNERAÇÃO E REPASSE

- 4.1. Os valores provenientes das apresentações e contratos serão recebidos pela PRODUTORA.
  - 4.2. A PRODUTORA poderá firmar contrato em nome dos ARTISTAS em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, podendo negociar, ajustes e receber cachês e praticar os atos necessários para ratificar as contratações.
- 

## 5. OBRIGAÇÕES DA PRODUTORA

- 5.1. Representar o ARTISTA em todas as negociações profissionais.
  - 5.2. Gerenciar agenda, divulgar e promover a imagem do ARTISTA.
  - 5.3. Emitir notas fiscais e manter regularidade contábil.
- 

## 6. OBRIGAÇÕES DOS ARTISTAS

- 6.1. Comparecer pontualmente a todas as apresentações contratadas.
  - 6.2. Cumprir os compromissos assumidos pela PRODUTORA em nome da dupla.
  - 6.3. Não realizar apresentações sem a anuência da PRODUTORA.
- 

## 7. VIGÊNCIA

- 7.1. O presente contrato terá início em 15 de setembro de 2025 e vigorará por prazo de 12 meses, podendo ser renovado por acordo entre as partes.
  - 7.2. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
- 

## 8. RESCISÃO

- 8.1. O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato autoriza a parte prejudicada a rescindi-lo imediatamente, sem prejuízo da aplicação de multas e indenizações cabíveis.

## 9. FORO

9.1. Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba-PR, 15 de setembro de 2025.

### Assinaturas

*Karollina Barros da Silva*

Power Produções Artísticas  
CNPJ nº 62.805.293/0001-31  
Nome fantasia: Gshows Produções Artísticas



**SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE**  
Av. Manoel Ribas, 5699 - 1º andar - Fone: (41) 3372-1671  
Selo nº SFTN17GRJBR6pCXQY0T406q

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de  
**KAROLLINA BARROS DA SILVA**, DOB nº 665361\*\*\*\*\*  
Curitiba-PR, 01 de outubro de 2025.  
Em Test. da Verdade  
Emerson Moiski Junior - Escrevente



**UBERABA**

*Alisson Felipe Dubena*  
Alisson Felipe Dubena  
CPF: [REDACTED]

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

*Thiago Annies*  
Thiago Annies  
CPF: 056.508.199-39



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** Maria Paula Fratti Tabeliã  
Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR  
Fone: (41) 3081-6545 - contato@fratti.com.br - tabelionatodermatassjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA/AUTÊNTICA de:  
**THIAGO ANNIES**

Em testemunho da verdade da  
São José dos Pinhais 02/10/2025 - 16:02:51

193-LEIA REGINA BICUDO  
ESCREVENTE-LRB  
SELO: SFTN1.7GRJb.driKZ-pYaMr.1126q  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



**2º TABELIONATO**



Adriana de Fátima da Silva  
Escrevente

**Serviço Distrital do Uberaba**  
Rua Salgado Filho, 2360 - Guabirota - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100  
SELO: SFTN1.XGabb.F9y28-JDNTv.F409q  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ALISSON FELIPE DUBENA**, de  
que dou fé. R\$ 9,05  
SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA  
Em test. da Verdade, Curitiba 02 de outubro de 2025.  
00325572(001-002178130)  
site: <http://www.cartorioUberaba.com.br> e-mail: [cartorio@cartorioUberaba.com.br](mailto:cartorio@cartorioUberaba.com.br)

LEIA REGINA BICUDO  
ESCREVENTE JURAMENTADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.805.293/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2025
NOME EMPRESARIAL POWER PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GSHOWS PRODUcoes ARTISTICAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EUCLIDES DA CUNHA	NÚMERO 1547	COMPLEMENTO APT 306 COND PORTO RICO ED
CEP 80.730-360	BAIRRO/DISTRITO BIGORRILHO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@BYCONT.COM.BR	
TELEFONE (41) 3273-4248/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2026 às 17:45:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**KAROLLINA BARROS DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresária, nascido(a) em [REDACTED], nº do CPF [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], Bigorriho, CEP: 80730-360;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e usará a expressão Gshows Produções artísticas como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, nº 1547, APT 306; COND PORTO RICO ED, BIGORRILHO, Curitiba - PR, CEP: 80730360.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO E ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO E ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 17/09/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
KAROLLINA BARROS DA SILVA	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KAROLLINA BARROS DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CLAUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

gov.br

Documento assinado digitalmente

3

KAROLLINA BARROS DA SILVA

Data: 22/09/2025 11:49:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAROLLINA BARROS DA SILVA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	KAROLLINA BARROS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2025 14:19 SOB N° 41213919455.  
PROTOCOLO: 254628672 DE 19/09/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515085210. CNPJ DA SEDE: 62805293000131.  
NIRE: 41213919455. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2025.  
POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name  
KAROLLINA BARROS DA SILVA

Nome Social / Social Name



Registro Geral-CPF / Personal Number  
[REDACTED]

Sexo / Sex  
F

Data de Nascimento / Date of Birth  
[REDACTED]

Nacionalidade / Nationality  
BRA

Naturalidade / Place of Birth  
OSASCO/SP

Validade / Expiry  
22/09/2035

*Karollina Barros da Silva*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

GARANTEIRA DE IDENTIDADE



Filiação / Filiation  
MARCIA GEANE BARROS

VALDEMAR PATRICIO DA SILVA

Orgão Expedidor / Card Issuer  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue  
CURITIBA/PR

Emissão / Issue  
22/09/2025

*Marcus Vricius*

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Marcus Vricius Da Costa Michalicko  
Diretor



C10007200427

0012572269

IGB

LEENº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

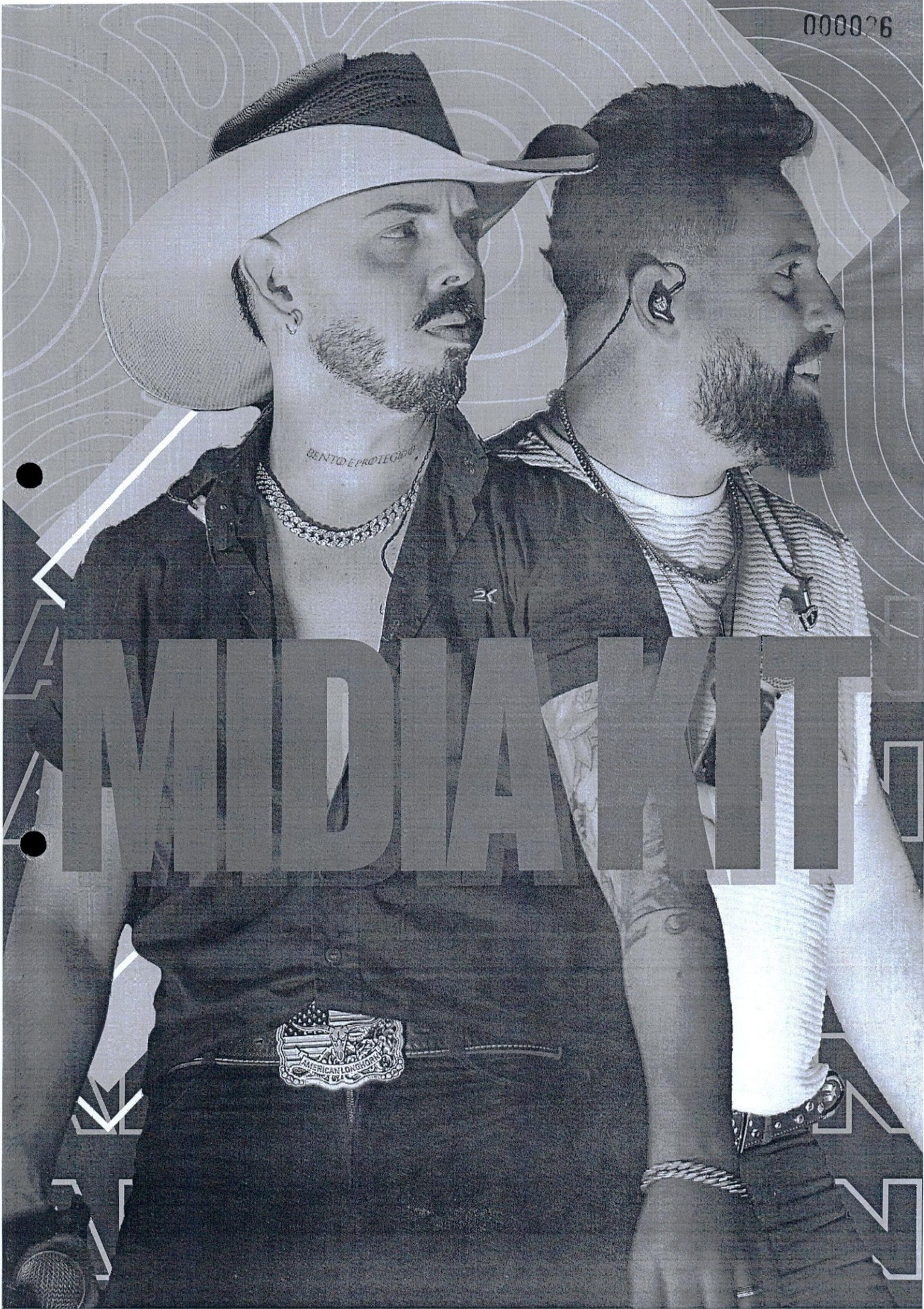
000024



**Município**  
**De**  
**Palmital**  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

000025

## PORTFÓLIO DE CONSAGRAÇÃO



# MIDIA KIT



# RELEASE

## ALI & RHUAN

A dupla Ali & Rhuan, de São José dos Pinhais, já soma mais de uma década de carreira no cenário musical. Nesse período, lançaram 2 CDs, um Pocket DVD ao vivo, participaram do Programa do Ratinho (SBT), foram indicados ao Prêmio Multishow de Música Brasileira e dividiram o palco com grandes nomes da música nacional.

O repertório da dupla conta ainda com parcerias de peso, incluindo feats com DJ Kevin, Edu Chociay, Igor Ferraz e Davi & Fernando. Como compositores, Ali & Rhuan também tiveram músicas gravadas por artistas consagrados, como Hugo & Tiago, Bruno & Barretto, Cezar & Paulinho, entre outros.

Com um estilo marcado pelo sertanejo moderno, a dupla incorpora influências de diversos gêneros, como funk, axé e eletrônico, sem perder a essência sertaneja. Essa mistura proporciona um show versátil e atual, pensado para que o público curta os sucessos que estão em alta nas rádios e plataformas digitais.

Outro diferencial é a forte conexão com o público, fruto da experiência acumulada em mais de 8 anos de apresentações em trios elétricos nos carnavais pelo litoral do país. Nos shows, o clima é sempre de alto astral, energia contagiante e participação intensa da plateia.

Essa energia positiva vai muito além do palco: é transmitida pela equipe de montagem, músicos e produtores, refletindo a personalidade da dupla. Com bom humor, humildade, carinho e profissionalismo, Ali & Rhuan conquistam não só os fãs, mas também o respeito e admiração de toda a equipe, um “dom” que faz toda a diferença na entrega de cada espetáculo.



000028

97 222 55

alierhuan



PROIBIDO E PERIGOSO

711 posts 23 mil seguidores 7.354 seguindo

artista

contato + (41) 999640964

@2kjeans

shows e Eventos em todo o Brasil.

validubem.oficial ... mais

youtu.be/cOUBIYyJFMY?si=1kynaMAAFTzxRUSK



Seguido(a) por tha.ferreira.1, cacioemarcosoficial e outras 3 pessoas

Seguindo

Mensagem



SERVE PR...



Spotify



Youtube



Lançamento



INSTAGRAM



# Ali e Rhuan

156 cuvintes mensais



Seguindo

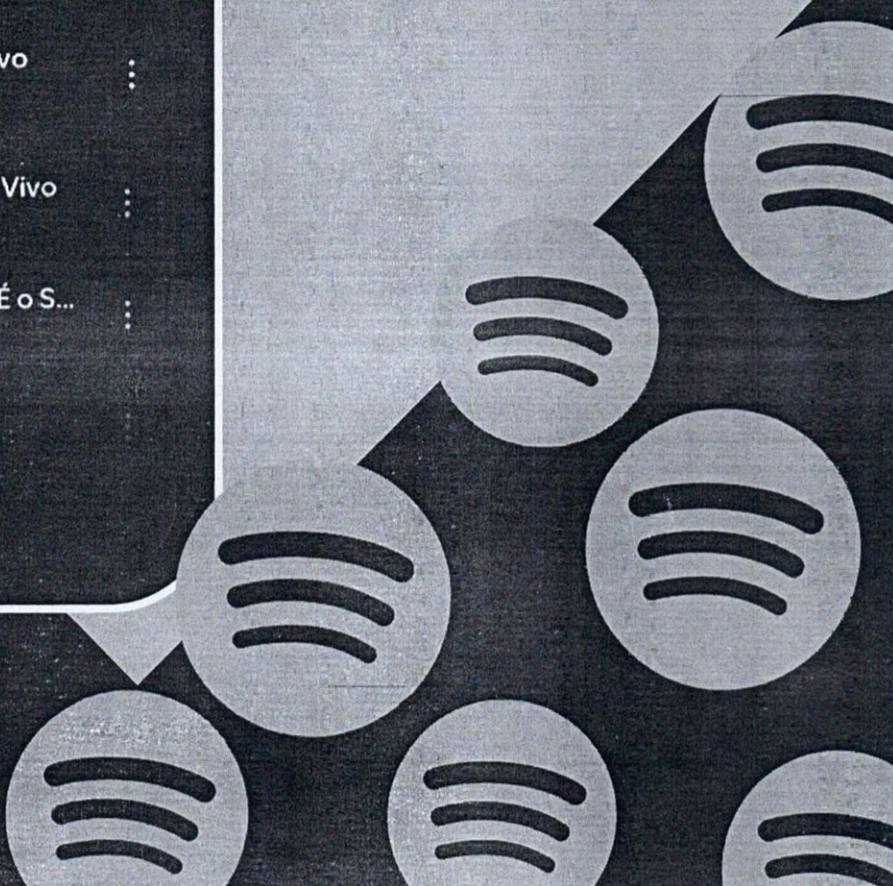


## Popular

- 1  Ninguém Ta Pronto pra Termin...  
141.939
- 2  Depois da Briga  
64.917
- 3  Diga Nada, Xiu Ai - Ao Vivo  
20.371
- 4  Efeito da Bebedeira - Ao Vivo  
2.667
- 5  Solidão por Perto / Aqui É o S...  
< 1.000
- 6  A Noite É Dela

Mostrar mais

# SPOTIFY



000030

▶ YouTube

▶ YouTube

▶ YouTube



ouça & assista  
**NINGUÉM TÁ PRONTO  
PRA TERMINAR**  
ALI & RHUAN

### Ali e Rhuan Oficial

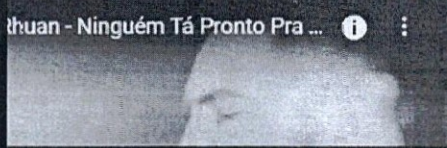
@AliRhuan · 1,42 mil inscritos · 24 vídeos

Saiba mais sobre este canal [...mais](#)

[instagram.com/alierhuan/?hl=pt-br](https://www.instagram.com/alierhuan/?hl=pt-br) e mais 3 links

Inscriver-se

Vídeos Ao vivo Playlists Posts



Ali e Rhuan - Ninguém Tá Pronto Pra ...

Ali e Rhuan - Ninguém Tá Pronto Pra Terminar (Clípe Oficial)

190 935 visualizações · há 2 anos

• Ouça nos Apps de Música

<https://www.youtube.com/watch?v=...>

▶ YouTube

▶ YouTube


▶ YouTube



**Município**  
**De**  
**Palmital**  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

000031

## COMPARATIVO DE VALOR DE MERCADO

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 2			
	Data e Hora de Emissão 30/09/2025 18:40:37			
	Código de Verificação <b>NAMPAHOT</b>			
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Razão Social:</b> POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA <b>CPF / CNPJ:</b> 62.805.293/0001-31      <b>Inscrição Municipal:</b> ██████████ <b>Endereço:</b> R. EUCLIDES DA CUNHA, 001547 - BAIRRO: BIGORRILHO - <b>Tel.:</b> 41 - 32734248 CEP: 80730360 <b>Município:</b> CURITIBA      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> fiscal@bycont.com.br</p>				
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Nome/Razão Social:</b> MAPIN - COMERCIO DE EMBALAGENS, ALIMENTOS E PAPEIS LTDA <b>CPF / CNPJ:</b> 79.546.628/0001-47      <b>IMU:</b> 1244892-6      <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> MARTE, 000404 - BAIRRO: SÍTIO CERCADO - CEP: 81900065 <b>Município:</b> CURITIBA      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b></p>				
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Referente a contratação de show artístico musical da dupla Ali &amp; Rhuan para evento de confraternização que será realizada no dia 10/10/2025</p> <p>Valor: 55.000,00 dados bancários - Power Produções Banco santander Agência: 0084 Conta corrente: 13012605-8 Power Produções Artísticas Nome Artístico: Gshows Produções Artísticas CNPJ: 62.805.293/0001-31 Pix: 62.805.293/0001-31</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 55.000,00</p>				
<p align="center"><b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$55.000,00</b></p>				
<p>Código da Atividade 12 - 01 - Espetáculos teatrais.</p>				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	55.000,00	2,00	1.100,00	0,00
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.</p>				

Mais informações: [nota.curitiba.pr.gov.br](https://nota.curitiba.pr.gov.br)

000032



Chave de Acesso da NFS-e  
4106902226280529300013100000000000126010915162632



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 02/01/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 02/01/2026 11:47:12
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 02/01/2026 11:47:11

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 62.805.293/0001-31	Inscrição Municipal -	Telefone (41) 3273-4248
Nome / Nome Empresarial POWER PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA		E-mail FISCAL@BYCONT.COM.BR	
Endereço EUCLIDES DA CUNHA, 1547, BIGORRILHO		Município Curitiba - PR	CEP 80730-360
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 95.587.622/0001-74	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE VIRMOND		E-mail -	
Endereço XV DE NOVEMBRO, S/N, BLOCO, CENTRO		Município Virmond - PR	CEP 85390-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Virmond - PR	País da Prestação -
--	-------------------------------------	------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
Referente ao show artístico da dupla Ali & Rhuan com banda completa no dia 31/12/2025

Valor: R\$45.000,00  
Dados bancários - Power Produções  
Banco Bradesco  
Agência: 5760 - 6

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Imunidade	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade Fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser. (88, Art 150, VI, "e")	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 45.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS R\$ 292,50	COFINS R\$ 1.350,00	Retenção do PIS/COFINS Retido	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL R\$ 1642,50

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 45.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos R\$ 1.642,50		Valor Líquido da NFS-e R\$ 43.357,50

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Show da dupla Ali&Rhuan com banda e equipe completa | Doc Ref: Edital de Licitação | NBS: 101012900 | Doc Tec: N°174/2025



**Município**  
**De**  
**Palmital**  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

000034

## COMPROVANTES DE REGULARIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: **62.805.293/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:06 do dia 08/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2026.

Código de controle da certidão: **9140.F3CF.F2AC.F262**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 39265893-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **62.805.293/0001-31**  
Nome: **POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/07/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000037

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 13.010.410  
CNPJ: 62.805.293/0001-31  
Nome: POWER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:59 do dia 26/03/2026.

Código de autenticidade da certidão: 7824C2FE428B4A700BE06D7EF3B6E5AC20

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 24/06/2026 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 62.805.293/0001-31  
**Razão Social:** POWER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
**Endereço:** R EUCLIDES DA CUNHA 1547 APT 306 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2026 a 05/05/2026

**Certificação Número:** 2026040607556495179914

Informação obtida em 07/04/2026 17:46:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POWER PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 62.805.293/0001-31  
Certidão n°: 32822447/2026  
Expedição: 26/03/2026, às 18:08:56  
Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POWER PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 62.805.293/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Memorando 30/2026 - GAB

Palmital/PR, 08 de abril de 2026.

**Assunto:** Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

**De:** Prefeito Municipal

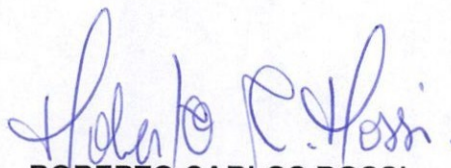
**Para:** Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS **ALI E RHUAN**, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

  
**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal



# Município de Palmital

Solicitação 91/2026

000041

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>91</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	08/04/2026	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1693-4	MARLY KETES ROSSI	0/2026	
<b>Local</b>			
168 Gabinete do Secretário Municipal de Cultura			
<b>Órgão</b>			
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PALMITAL PARANA		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS ALI E RHUAN, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
039193	SHOW COMPLETO DA DUPLA ALI & RHUAN (10/04/2026)	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
039194	SHOW COMPLETO DA DUPLA ALI & RHUAN (11/04/2026)	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40.000,00</b>

MARLY KETES ROSSI  
Solicitante



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000042


DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 91/2026 – SECRETARIA DE CULTURA.

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SHOW MUSICAL – ALI & RHUAN PARA 36ª FESTA DO MILHO.

  
ANTONIO SIMIAÑO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026.

ASS: \_\_\_\_\_.



Município de Palmital  
Solicitação 91/2026  
Indicação de Recursos Orçamentários

000043

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>91</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	08/04/2026	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
1693-4	MARLY KETES ROSSI	0/2026	
<b>Local</b>			
168	Gabinete do Secretário Municipal de Cultura		
<b>Órgão</b>			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
PALMITAL PARANA		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS ALI E RHUAN, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
002 Departamento de Cultura						
13.391.1301-2098 Atividades do Fundo Municipal de Cultura						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Unidade						
3.3.90.39.84.01 SHOW MUSICAL						
05730 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Do Exercício						
039193	SHOW COMPLETO DA DUPLA ALI & RHUAN (10/04/2026)	UN	1,00	20.000,00	20.000,00 *	
					<b>Total da dotação</b>	<b>20.000,00</b>
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
002 Departamento de Cultura						
13.392.1301-2097 Atividades do Departamento de Cultura						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Unidade						
3.3.90.39.84.01 SHOW MUSICAL						
05830 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Do Exercício						
039194	SHOW COMPLETO DA DUPLA ALI & RHUAN (11/04/2026)	UN	1,00	20.000,00	20.000,00 *	
					<b>Total da dotação</b>	<b>20.000,00</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

13.002.13.391.1301.2098	20.000,00
Cod 05730 Fonte 00000 G.Fonte E	20.000,00
13.002.13.392.1301.2097	20.000,00
Cod 05830 Fonte 00000 G.Fonte E	20.000,00

MARLY KETES ROSSI  
Secretária Municipal de Cultura



**Município de Palmital**  
**Solicitação 91/2026**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000044

Equipiano

Página 2

\* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio



**PARECER Nº 98/2026 – LIC**

**DE:** PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

**PARA:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2026**

**EMENTA:** Inexigibilidade de licitação. Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos consistentes na realização de show musical com a dupla Ali & Rhuan. Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Viabilidade jurídica reconhecida, condicionada ao saneamento de inconsistências nos documentos de planejamento..

### **1. Identificação e Objeto**

Este parecer analisa a viabilidade de contratar, sem licitação, a empresa POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (CNPJ nº 62.805.293/0001-31, Curitiba/PR), representada por sua sócia-administradora Karollina Barros da Silva, para a realização de show musical completo com a dupla Ali & Rhuan (Alisson Felipe Dubena e Thiago Annies), nos dias 10 e 11 de abril de 2026, durante a programação oficial da 36ª Festa do Milho de Palmital-PR.

O valor proposto é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente a duas apresentações de R\$ 20.000,00 cada. A base legal é o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). O processo foi iniciado pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Estudo Técnico Preliminar nº 06/2026 e da Solicitação de Contratação de Serviço nº 91/2026, assinados pela Secretária Marly Ketes Rossi.

### **2. DAS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A regra é que o poder público deve licitar. A exceção — contratar diretamente — só existe quando a própria natureza do serviço torna a concorrência impossível ou sem sentido prático.

No caso de serviços artísticos, a Lei nº 14.133/2021 reconhece essa impossibilidade. Não há como realizar um pregão para escolher a melhor dupla sertaneja pelo critério de menor preço: o valor de um profissional desse segmento está no seu estilo, no seu carisma, na sua relação com o público e na sua capacidade de atrair multidões — características que não se medem em planilhas.

O art. 74, inciso II, da nova lei permite contratar, sem licitação, profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de seu representante exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Para que essa contratação seja válida, três condições precisam estar presentes ao mesmo tempo:

- a) O profissional deve atuar no setor artístico;
- b) O contrato deve ser firmado diretamente com o artista ou com seu representante exclusivo (não com um intermediário eventual); e
- c) O artista deve ser reconhecidamente consagrado — pelo público ou por críticos especializados.

A seguir, analisamos se cada uma dessas condições está presente neste caso.

### **3. Da Natureza Artística do Objeto e a Singularidade do Profissional**

A realização de show musical com a dupla Ali & Rhuan não se resume a mera execução de músicas: trata-se de uma performance artística completa, que envolve interpretação vocal, interação com o público, repertório próprio e a criação de uma atmosfera de celebração da cultura sertaneja. Sua atuação é uma performance artística ligada à tradição musical brasileira e ao fomento cultural e turístico do evento.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e outros tribunais estaduais já reconheceram em casos semelhantes que apresentações musicais de artistas consagrados exercem atividade de natureza artística. A escolha dessa dupla é subjetiva, baseada em estilo, notoriedade e poder de atração de público — exatamente o que impede a concorrência objetiva por preço.

Ali & Rhuan atuam nessa condição: são a atração de entretenimento que vai conduzir a experiência cultural da Festa do Milho.

### **4. Da consagração do artista**

A lei não exige que o artista seja famoso no Brasil inteiro. O que se exige é que ele tenha reconhecimento consolidado no seu segmento, suficiente para justificar a escolha como a melhor solução para o interesse público — no caso, proporcionar lazer de qualidade, atrair público e fomentar o turismo e a economia local.

O portfólio apresentado nos autos comprova esse reconhecimento de forma objetiva. A dupla Ali & Rhuan conta com mais de uma década de carreira no cenário musical, possuindo em seu portfólio o lançamento de 2 CDs e um Pocket DVD ao vivo. Além disso, alcançaram visibilidade nacional através da participação no Programa do Ratinho (SBT), de indicações ao Prêmio Multishow de Música Brasileira e da divisão de palcos com grandes nomes da música nacional.



Esses dados são aceitos pelos Tribunais de Contas como prova válida de consagração popular. A combinação entre a carreira consolidada no segmento sertanejo e a presença em veículos de comunicação nacionais demonstra que a dupla é, de fato, uma referência reconhecida no seu segmento.

A exigência legal do art. 74, inciso II, portanto, está cumprida.

#### **5. Da exclusividade do representante**

Este é historicamente o aspecto que mais gera problemas em contratações de artistas. Para acabar com essa prática, o Tribunal de Contas da União (TCU) consolidou entendimento rigoroso, e a Lei nº 14.133/2021 incorporou isso no texto da lei. O § 2º do art. 74 é claro: o representante exclusivo precisa ter um vínculo permanente e contínuo com o artista — não uma exclusividade criada apenas para o evento específico.

Nos autos consta o Contrato de Prestação de Serviços Artísticos e Exclusividade, firmado em 15 de setembro de 2025, com vigência de 12 (doze) meses, conferindo à POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. a exclusividade na administração, gestão e comercialização da carreira artística da dupla em âmbito nacional e internacional. O instrumento comprova que a empresa detém exclusividade permanente, com cláusulas que vedam aos artistas firmar contratos diretamente com terceiros sem a anuência da produtora.

A representação nacional e o vínculo contratual de longo prazo demonstram um vínculo de carreira real, não um arranjo de ocasião. O fato de a empresa ser a responsável pela emissão de notas fiscais e pela gestão completa da agenda reforça essa conclusão.

#### **6. Da Razoabilidade e Justificativa de Preço**

Mesmo em contratações sem licitação, a Administração tem o dever de demonstrar que o valor pago é compatível com o mercado. Aqui, a comparação não se faz com outras duplas (o que contradiria a própria lógica da inexigibilidade), mas com contratos anteriores da mesma atração.

Os documentos apresentados mostram o seguinte histórico recente de contratações da dupla Ali & Rhuan:

- a) Município de Virmond/PR (Nota Fiscal nº 1, 02/01/2026): R\$ 45.000,00;
- b) MAPIN – Comércio de Embalagens, Alimentos e Papeis LTDA. (Nota Fiscal nº 02, 30/09/2025): R\$ 55.000,00.



O valor proposto para Palmital (R\$ 40.000,00 por dois shows, ou seja, R\$ 20.000,00 por apresentação) é significativamente inferior aos valores praticados em contratações recentes comparáveis. Palmital pagará menos do que outros municípios e eventos privados de porte similar.

A economicidade está demonstrada. Não há risco de apontamento por sobrepreço ou superfaturamento.

#### **7. Ausência no Plano de Contratações Anual**

A nova lei exige que as contratações estejam previstas no Plano de Contratações Anual (PCA). O ETP informa que o PCA de 2026 ainda não estava finalizado quando a demanda surgiu.

Essa ausência é uma falha de governança que não deve se repetir nos próximos anos. Para este caso específico, porém, ela não invalida a contratação, desde que: (a) a necessidade seja justificada no próprio processo, como foi feito; e (b) exista dotação orçamentária disponível.

O Termo de Referência (item 12.2) confirma que há dotação orçamentária reservada, identificada na Solicitação de Contratação de Serviço nº 91/2026. Esse lastro orçamentário é o que sustenta a viabilidade financeira da despesa.

Recomenda-se, contudo, que a Administração Municipal organize e publique o PCA para os próximos exercícios dentro dos prazos legais, evitando recorrência desse tipo de apontamento.

#### **8. Da Publicidade**

Após a ratificação e assinatura do contrato, os documentos do processo devem ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou diário oficial do Município nos termos do art. 176 da Lei 14.133/2021, tendo em vista que Palmital-PR tem menos de 20 mil habitantes. O Termo de Referência já designa o Gestor do Contrato como responsável por essa inserção (item 8.2).

Essa providência garante a transparência da contratação e a conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021. É importante que os dados publicados reflitam com clareza os custos contratados.

#### **9. CONCLUSÃO**

Com base em tudo o que foi analisado, este parecer reconhece a viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação. Os requisitos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estão presentes: o profissional atua no setor artístico, há consagração comprovada pela opinião pública e existe representante exclusivo com vínculo contratual permanente e abrangência nacional.



O preço proposto é vantajoso quando comparado aos contratos anteriores da mesma atração, o que demonstra economicidade para o erário municipal.

Cumpridas as exigências previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e jurisprudência pertinente e sem adentrar em questões de mérito administrativo, esta procuradoria não vislumbra óbice na contratação ora analisada.

É o parecer, submeta-se à apreciação da autoridade superior.

Palmital/PR, 08 de abril de 2026

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 46.945



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 42/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS ALI E RUAN, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 Meses

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 62.805.293/0001-31

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5730	13.002.13.391.1301.2098	000	3.3.90.39.84.01	Do Exercício
2026	5830	13.002.13.391.1301.2097	000	3.3.90.39.84.01	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 08 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal



## HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS ALI E RHUAN, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Com fundamento nas informações constantes no Memorando da Secretaria Municipal de Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **POWER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 62.805.293/0001-31.

Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 08 de abril de 2026.

  
**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

**REF:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS ALI E RHUAN, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 42/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026, atende a todos os requisitos do artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **POWER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 62.805.293/0001-31.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 08 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
INEXIGIBILIDADE 13/2026

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 42/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS ALI E RHUAN, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 Meses

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** POWER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**CNPJ:** 62.805.293/0001-31

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5730	13.002.13.391.1301.2098	000	3.3.90.39.84.01	Do Exercício
2026	5830	13.002.13.391.1301.2097	000	3.3.90.39.84.01	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretária responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 08 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS ALI E RHUAN, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Com fundamento nas informações constantes no Memorando da Secretária Municipal de Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **POWER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 62.805.293/0001-31.

Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 08 de abril de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

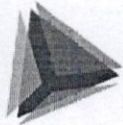
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

**REF:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS ALI E RHUAN, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 42/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026, atende a todos os requisitos do artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **POWER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 62.805.293/0001-31.



## AtoTeca

Pesquisa Sair

### Visualizar Ato Administrativo

#### Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

#### Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Identificador: 4868618/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 13

Ano: 2026

Data da Assinatura: 08/04/2026

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DESHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS ALI E RHUAN, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AOTURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

**Assunto:** Inexigibilidade;

#### Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
09/4/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3506	46003111	Ver Publicação

#### Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	PUBLICAÇÃO AMP.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PALMITAL